



## Sindicato Nacional dos Profissionais de Farmácia e Paramédicos

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA Divisão de Apoio às Comissões CS N.º Único <u>595950</u> Entrada/Entrada n.º <u>126</u> Data <u>1/1</u>
---

À  
Comissão Parlamentar de Saúde  
Palácio de S. Bento  
Rua da Imprensa à Estrela, 6  
1200-619 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Of. n.º 068

Data 2018-03-02

Assunto:

Proposta de Lei n.º 34/XIII – pronúncia do SIFAP

Exmos. Senhores,

O SIFAP – Sindicato Nacional dos Profissionais de Farmácia e Paramédicos, tomou conhecimento pela comunicação social, da Proposta de Lei, n.º 34/XIII, cujo objetivo é, proceder à definição e à regulamentação dos atos do biólogo, do enfermeiro, do farmacêutico, do médico, do médico dentista, do nutricionista e do psicólogo, no âmbito de uma supositiva garantia conexa entre os vários grupos de profissionais de saúde na prestação de cuidados de saúde, valorizando-se o trabalho em equipa e a complementaridade funcional entre os vários profissionais, no intuito de garantir a segurança e qualidade na prestação de cuidados de saúde.

Alcança ainda, o atinente diploma enquadrar juridicamente os diferentes atos profissionais no entendimento da salvaguarda dos superiores interesses dos utentes, considerando o Ministério da Saúde, essencial desenvolver um quadro legislativo apropriado de forma a regulamentar os vários atos profissionais no setor da saúde.

Lamentavelmente também tivemos conhecimento que foram auscultados os órgãos próprios do Governo das Regiões Autónomas, as diversas Ordens Profissionais e alguns Sindicatos, representativos dos trabalhadores do setor que integram as carreiras, com as competências para a prática de atos profissionais no presente Projeto de Lei, iniciativa que não mereceu da parte da Comissão Parlamentar de Saúde, a participação do SIFAP que incompreensivelmente foi excluída.

## SIFAP – SINDICATO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE FARMÁCIA E PARAMÉDICOS

Nesta esteira informa-mos a Digníssima Comissão Parlamentar de Saúde, que o SIFAP no seu âmbito estatutário representa os Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, regulamentados pelo Decreto de Lei, 320/99, que há muito praticam atos profissionais de saúde quer no setor público, quer no setor privado, pelo que a omissão desta organização Sindical, peca pelo desrespeito destes profissionais, que integram de forma relevante as equipas multidisciplinares em saúde.

Já que Governo fez saber que existe margem para negociar no preâmbulo da nova legislação e no sentido de remediar esta grave lacuna o SIFAP vem muito respeitosamente solicitar à Digníssima Comissão Parlamentar de Saúde, as diligências necessárias no sentido da futura legislação incluir o ato de Diagnóstico e Terapêutica.

Ficamos a aguardar eventuais esclarecimentos de negociação para conformação do direito de participação do Sindicato.

Apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos,

A Direção  
